

**Boletim de Serviço**  
nº 169, de 04 de novembro de 2020

**Hospital Universitário  
Dr. Miguel Riet  
Corrêa Jr.  
HU-FURG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR. - HU-FURG**

Rua Visconde de Paranaguá, 102 – Centro

Rio Grande/RS – CEP: 96200-190

Telefone: (53) 3233.8800 | <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-furg>

**MILTON RIBEIRO**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**SANDRA CRIPPA BRANDÃO**

Superintendente do HU-FURG

**TOMÁS DALCIN**

Gerente Administrativo do HU-FURG

**FÁBIO DE AGUIAR LOPES**

Gerente de Atenção à Saúde do HU-FURG

**MARILICE MAGROSKI GOMES DA COSTA**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-FURG

**EXPEDIENTE**

**UNIDADE DE APOIO CORPORATIVO**

Produção

**UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Publicação

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
SUBSTITUIÇÃO .....	4
Portaria-SEI Nº 528/2020, de 26 de outubro de 2020 .....	4
CONSTITUIÇÃO .....	4
Portaria-SEI Nº 529/2020, de 29 de outubro de 2020 .....	4
Portaria-SEI Nº 530/2020, de 29 de outubro de 2020 .....	5
Portaria-SEI Nº 531/2020, de 29 de outubro de 2020 .....	7
Portaria-SEI Nº 532/2020, de 29 de outubro de 2020 .....	7
Portaria-SEI Nº 533/2020, de 03 de novembro de 2020 .....	8
Portaria-SEI Nº 534/2020, de 03 de novembro de 2020 .....	9
Portaria-SEI Nº 535/2020, de 03 de novembro de 2020 .....	10
Portaria-SEI Nº 538/2020, de 04 de novembro de 2020 .....	10
PROGRESSÃO HORIZONTAL .....	11
Portaria-SEI Nº 536/2020, de 03 de novembro de 2020 .....	12
Portaria-SEI Nº 537/2020, de 03 de novembro de 2020 .....	13

## SUPERINTENDÊNCIA

### SUBSTITUIÇÃO

#### **Portaria-SEI Nº 528/2020, de 26 de outubro de 2020**

O Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 712, de 18 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 408, de 22 de maio de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar EVELISE MACEDO NIEDISBERG, matrícula Siape nº 2416704, substituto(a) do cargo de CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 13/10/2020 a 01/11/2020.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

### CONSTITUIÇÃO

#### **Portaria-SEI Nº 529/2020, de 29 de outubro de 2020**

O Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 712, de 15 de maio de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para aquisição do Tampo da mesa do Aparelho de Raio X, marca Siemens, a fim de atender as necessidades da Ebserh/HU-FURG,

em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º Nomear os seguintes colaboradores:

I – Maycon Udson Miranda Moreira, SIAPE: 3047774;

II – Ana Marília de Souza, SIAPE: 3064172;

III – Elieser Pereira Szczepaniak, SIAPE: 2398664 (integrante área administrativa).

Art. 3º As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços; VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo único. As referidas atribuições se materializam através de artefatos que devem ser produzidos e conjuntamente assinados por todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação, salvo impossibilidade expressa e individualmente justificada.

Art. 4º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Colegiado Executivo.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

**Portaria-SEI Nº 530/2020, de 29 de outubro de 2020**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de

suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para contratação de serviço de acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos Resíduos Químicos, a fim de atender as necessidades da Ebserh/HU-FURG, em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º Nomear os seguintes colaboradores:

I – Paula de Lima Telmo, SIAPE: 1081079;

II – Emeline Pereira Gusmão, SIAPE: 3034465;

III – Bruno Ritta Cabrera, SIAPE: 3199887 (integrante área administrativa).

Art. 3º As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços; VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo único. As referidas atribuições se materializam através de artefatos que devem ser produzidos e conjuntamente assinados por todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação, salvo impossibilidade expressa e individualmente justificada.

Art. 4º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Colegiado Executivo.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

**Portaria-SEI Nº 531/2020, de 29 de outubro de 2020**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização do Contrato ou instrumentos equivalentes oriundos do Pregão Eletrônico - PE nº 0055/2020 - Aquisição de Contrastos Radiológicos para o HU.

Art. 2º - Nomear os seguintes Membros:

**Gestor do Contrato:**

-Endrigo Egues da Silva, SIAPE:2347933.

**Fiscais Técnicos:**

- Roberta Rodrigues Coelho, SIAPE: 3035578;

- Vinicius de Oliveira Raymundo, SIAPE: 1907678.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o encerramento do contrato.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

**Portaria-SEI Nº 532/2020, de 29 de outubro de 2020**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando

a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização do Contrato ou instrumentos equivalentes oriundos do Pregão Eletrônico - PE nº 033/2020, objeto: Aquisição de curativos.

Art. 2º - Nomear os seguintes Membros:

**Fiscais Técnicos:**

- Roberta Rodrigues Coelho, SIAPE: 3035578;
- João Batista da Silva Maciel, SIAPE: 2354714.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o encerramento do contrato.

**SANDRA CRIPPA BRANDÃO**  
Superintendente

**Portaria-SEI Nº 533/2020, de 03 de novembro de 2020**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho do Serviço de Atendimento à vítima de violência sexual - ACOLHER - do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., HU-FURG/Ebserh.

Art. 2º Nomear os seguintes membros:

- Tânia Maria de Moraes Vieira da Fonseca - médica obstetra- CRM 20348, SIAPE: 1278637 (Coordenadora);
- Carla Vitola Gonçalves - médica obstetra - CRM 15101, SIAPE: 2286050;
- Jeane Zanini da Rocha - enfermeira - COREN 166637, SIAPE: 2120681;
- Maria Jurema Bandeira Pontes - enfermeira - COREN 83404, SIAPE: 2330519;
- Sibeleschaun - técnica em enfermagem - COREN 186969, SIAPE: 2348013;
- Simone Rosana Amaral Parodes - psicóloga - CRP 15101, SIAPE: 3015230
- Gabriela de Araújo Spotorno - assistente social - CRESS 7417, SIAPE: 1923710;



- Nathalia Azevedo Sposito - farmacêutica responsável Técnica - CRF 12931, SIAPE: 3015762.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

**Portaria-SEI Nº 534/2020, de 03 de novembro de 2020**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Investigação Preliminar e Processo Administrativo Sancionador do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., HU-FURG/Ebserh.

Parágrafo único. A referida Comissão terá por finalidade atuar nas apurações de irregularidades apresentadas no âmbito do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. e excepcionalmente no âmbito da Corregedoria-Geral da Ebserh, em conformidade com a Norma Operacional de Controle Disciplinar da EBSEH.

Art. 2º Designar os empregados abaixo, para comporem, sob a Presidência do primeiro, a referida Comissão:

- Alexandre da Silva Capaverde, Físico, matrícula SIAPE nº 1099120;
- Carolina de Souza Carvalho Serpa Santos, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 1311238;
- Emeline Pereira Gusmão, Bióloga, matrícula SIAPE nº 3034465;
- Evelise Macedo Nedisberg, Técnica Administrativa, matrícula SIAPE nº 2416704;
- Fernanda da Silva Ortiz, Assistente Administrativa, matrícula SIAPE nº 2411474;
- Fernanda Roseli Soares, Assistente Administrativa, matrícula SIAPE nº 303447;
- Geresa dos Santos Machado, Assistente Administrativa, matrícula SIAPE nº 3015835;
- Luis Fernando Guerreiro, Educador Físico, matrícula SIAPE nº 1228357;
- Michael Goulart Soares, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 3041120;
- Pedro Baptista dos Santos, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 3041113;
- Ricardo Chaves John, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 3015904;
- Rogério de Castro Marques, matrícula SIAPE nº 3016001;

- Talita Werner Grafulha, Médica, matrícula SIAPE nº 1209632.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

**Portaria-SEI Nº 535/2020, de 03 de novembro de 2020**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização do Contrato ou instrumentos equivalentes oriundos do Pregão Eletrônico - PE nº 0023/2020, objeto: Aquisição de materiais para manutenção elétrica.

Art. 2º - Nomear os seguintes Membros:

**Gestor do Contrato:**

-Vitor Wawrick, SIAPE:3034730.

**Fiscais Técnicos:**

- Willian José Soares, SIAPE: 3015235;

- Marcel Dias da Silva, SIAPE:1015350.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o encerramento do contrato.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

**Portaria-SEI Nº 538/2020, de 04 de novembro de 2020**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para aquisição de insumos e materiais laboratoriais para o LADI, a fim de atender as necessidades da Ebserh/HU-FURG, em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º Nomear os seguintes colaboradores:

I – Roberta Rodrigues Coelho, SIAPE: 3035578;

II – Vandré Rodrigues Nunes, SIAPE: 2038445;

III – Elieser Pereira Szczepaniak, SIAPE: 2398664 (integrante área administrativa).

Art. 3º As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços; VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo único. As referidas atribuições se materializam através de artefatos que devem ser produzidos e conjuntamente assinados por todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação, salvo impossibilidade expressa e individualmente justificada.

Art. 4º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Colegiado Executivo.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu esgotamento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

**PROGRESSÃO HORIZONTAL**

**Portaria-SEI Nº 536/2020, de 03 de novembro de 2020**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Publicar a decisão dos recursos interpostos ao resultado preliminar da Progressão dos empregados na Progressão Horizontal do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr. (HU-FURG), conforme disposto na Norma-SEI nº 01, de 10 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 567, de 12 de abril de 2019, e Portaria SEI nº 458 de 07 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 581, de 09 de maio de 2019.

I – Tabela com a decisão dos recursos interpostos ao resultado final da Progressão Horizontal 2020:

<b>SIAPE</b>	<b>RESULTADO</b>
3047484	INDEFERIDO
3075868	INDEFERIDO
3127478	DEFERIDO PARCIALMENTE
3015941	INDEFERIDO
3127543	DEFERIDO PARCIALMENTE
3016033	DEFERIDO
3034442	DEFERIDO
3034653	DEFERIDO
3032973	DEFERIDO
3015207	DEFERIDO
3035580	DEFERIDO
1286777	DEFERIDO
3015914	DEFERIDO
3033075	DEFERIDO
2348009	INDEFERIDO
1770710	DEFERIDO
1081222	DEFERIDO
2347587	DEFERIDO PARCIALMENTE
3140671	DEFERIDO
3015840	DEFERIDO
2379973	DEFERIDO
3122128	DEFERIDO
3075901	DEFERIDO
2348196	DEFERIDO
2357238	DEFERIDO PARCIALMENTE
3015944	DEFERIDO
3136713	INDEFERIDO
3034581	INDEFERIDO

3015848	DEFERIDO PARCIALMENTE
3015217	INDEFERIDO
3047782	DEFERIDO
1091887	INDEFERIDO
3015568	INDEFERIDO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 1º de outubro de 2020.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

**Portaria-SEI Nº 537/2020, de 03 de novembro de 2020**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Publicar o resultado final com a classificação dos empregados na Progressão Horizontal do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr. (HU-FURG), conforme disposto na Norma-SEI nº 01, de 10 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 567, de 12 de abril de 2019, e Portaria SEI nº 458 de 07 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 581, de 09 de maio de 2019.

I – Tabelas com o Resultado da Classificação final da Progressão Horizontal 2020:

a) Resultado da Classificação final dos empregados ocupantes de cargos de nível médio e técnico do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. (HU-FURG) que serão contemplados com a Progressão Horizontal por Mérito, em 2020:

Ordem	Matrícula	Nível atual	Nível progredido	Nota Final da Avaliação por Mérito
1	1264424	M40101	M40102	100,00
2	3015914	M40101	M40102	100,00
3	3034152	M40101	M40102	100,00
4	3015960	M40101	M40102	100,00
5	3035484	T24101	T24102	100,00
6	3034817	T24101	T24102	100,00
7	1863759	M40101	M40102	100,00
8	2301998	T36101	T36102	100,00

9	2348199	T36102	T36103	100,00
10	2348196	T36201	T36202	100,00
11	2347955	M40101	M40102	100,00
12	1831569	T36101	T36102	100,00
13	2347979	T36101	T36102	100,00
14	2350730	T36101	T36102	100,00
15	2380624	M40101	M40102	100,00
16	2411983	T36101	T36102	100,00
17	3015165	M40101	M40102	100,00
18	3015374	T24101	T24102	100,00
19	3015412	T24101	T24102	100,00
20	3015251	T24101	T24102	100,00
21	3015805	M40101	M40102	100,00
22	3015973	M40101	M40102	100,00
23	3034682	T24101	T24102	100,00
24	3034481	T24101	T24102	100,00
25	3033080	T24101	T24102	100,00
26	3035791	T24101	T24102	100,00
27	3034447	M40101	M40102	100,00
28	3034096	T24101	T24102	100,00
29	3033122	T24101	T24102	100,00
30	3034610	T24101	T24102	100,00
31	3034109	T24101	T24102	100,00
32	3041108	T24101	T24102	100,00
33	3041028	T24101	T24102	100,00
34	3075841	T36101	T36102	100,00
35	3075868	T36101	T36102	100,00
36	3075856	T36101	T36102	100,00
37	3075777	T36101	T36102	100,00
38	3075978	T36101	T36102	100,00
39	3076430	T36101	T36102	100,00
40	3075965	T36101	T36102	100,00
41	3121851	T36101	T36102	100,00
42	3122135	T36101	T36102	100,00
43	3127751	T36101	T36102	100,00
44	3128067	T36101	T36102	100,00
45	3127914	T36101	T36102	100,00
46	3135768	T36101	T36102	100,00
47	3136185	T36101	T36102	100,00
48	3136426	T36101	T36102	100,00
49	3136486	T36101	T36102	100,00
50	3135977	T36101	T36102	100,00
51	3136583	T36101	T36102	100,00

52	3135894	T36101	T36102	100,00
53	3136594	T36101	T36102	100,00
54	3135925	T36101	T36102	100,00
55	3136241	T36101	T36102	100,00
56	3136784	T36101	T36102	100,00
57	2411808	M40101	M40102	99,71
58	3136260	T36101	T36102	99,71
59	3034620	M40101	M40102	99,41
60	3034590	M40101	M40102	99,41
61	2300939	T36101	T36102	99,41
62	2347941	T36102	T36103	99,41
63	2348080	T36102	T36103	99,41
64	3015912	T40101	T40102	99,41
65	1006027	T24101	T24102	99,41
66	3036172	T24101	T24102	99,41
67	3075878	T36101	T36102	99,41
68	3076068	T36101	T36102	99,41
69	3075886	T36101	T36102	99,41
70	3076160	T36101	T36102	99,41
71	3136383	T36101	T36102	99,41
72	3136467	T36101	T36102	99,41
73	3135817	T36101	T36102	99,41
74	3135966	T36101	T36102	99,41
75	3136431	T36101	T36102	99,41
76	3140545	T36101	T36102	99,41
77	3141102	T36101	T36102	99,41
78	3140567	T36101	T36102	99,41
79	3140754	T36101	T36102	99,41
80	3075901	T36101	T36102	99,12
81	2347820	T36102	T36103	99,12
82	3015369	T40101	T40102	99,12
83	3122025	T36101	T36102	99,12
84	3122128	T36101	T36102	99,12
85	3127730	T36101	T36102	99,12
86	3136717	T36101	T36102	99,12
87	3136673	T40101	T40102	99,12
88	3141135	T36101	T36102	99,12
89	3127869	T36101	T36102	99,12
90	3076188	T36101	T36102	99,12
91	3047576	M40101	M40102	98,82
92	3035830	T24101	T24102	98,82
93	2347756	T36102	T36103	98,82
94	2348019	T36101	T36102	98,82

95	3015893	T24101	T24102	98,82
96	1060385	M40101	M40102	98,82
97	3034572	T24101	T24102	98,82
98	3127942	T36101	T36102	98,82
99	3127735	T40101	T40102	98,82
100	3136294	T36101	T36102	98,82
101	3136665	T36101	T36102	98,82
102	3136611	T36101	T36102	98,82
103	3140877	T36101	T36102	98,82
104	2348049	T36101	T36102	98,53
105	3121937	T36101	T36102	98,53
106	3127928	T40101	T40102	98,53
107	3136653	T36101	T36102	98,53
108	3136354	T36101	T36102	98,53
109	1032688	T40101	T40102	98,53
110	2411321	M40101	M40102	98,53
111	3136651	T36101	T36102	98,53
112	3135552	T36101	T36102	98,53
113	3136542	T36101	T36102	98,53
114	3135882	T36101	T36102	98,53
115	3136730	T36101	T36102	98,53
116	3141062	T36101	T36102	98,53
117	3041120	M40101	M40102	98,24
118	2347587	T36101	T36102	98,24
119	2348115	T36102	T36103	98,24
120	3136367	T36101	T36102	98,24
121	3047514	T40101	T40102	98,24
122	3015940	M40101	M40102	98,24
123	3034574	M40101	M40102	98,24

b) Resultado da Classificação final dos empregados ocupantes de cargos de nível médio e técnico do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. (HU-FURG) que serão contemplados com a Progressão Horizontal por Antiquidade, em 2020:

Ordem	Matrícula	Nível atual	Nível progredido	Tempo de ingresso no nível salarial atual
1	2300220	T36101	T36102	04 Ano(s) 07 Mes(es) 02 Dia(s)
2	2300325	T36101	T36102	04 Ano(s) 07 Mes(es) 02 Dia(s)
3	2249828	T36102	T36103	04 Ano(s) 00 Mes(es) 13 Dia(s)
4	2348084	M40101	M40102	03 Ano(s) 11 Mes(es) 02 Dia(s)
5	2347675	T36101	T36102	03 Ano(s) 11 Mes(es) 01 Dia(s)
6	2348205	T36101	T36102	03 Ano(s) 11 Mes(es) 00 Dia(s)
7	2347834	T36101	T36102	03 Ano(s) 10 Mes(es) 10 Dia(s)
8	2350556	T36101	T36102	03 Ano(s) 10 Mes(es) 01 Dia(s)
9	2356291	T36101	T36102	03 Ano(s) 09 Mes(es) 02 Dia(s)



10	2356410	T36101	T36102	03 Ano(s) 09 Mes(es) 02 Dia(s)
11	2356442	M40101	M40102	03 Ano(s) 09 Mes(es) 02 Dia(s)
12	2356398	T36101	T36102	03 Ano(s) 09 Mes(es) 02 Dia(s)
13	2362064	T36101	T36102	03 Ano(s) 08 Mes(es) 02 Dia(s)
14	2380784	T36101	T36102	03 Ano(s) 07 Mes(es) 00 Dia(s)
15	1039214	M40101	M40102	03 Ano(s) 06 Mes(es) 12 Dia(s)
16	2389274	T36101	T36102	03 Ano(s) 06 Mes(es) 01 Dia(s)
17	2389291	T36101	T36102	03 Ano(s) 06 Mes(es) 01 Dia(s)
18	2389759	T36101	T36102	03 Ano(s) 06 Mes(es) 01 Dia(s)
19	2379973	T36101	T36102	03 Ano(s) 04 Mes(es) 13 Dia(s)
20	2350566	T36101	T36102	03 Ano(s) 04 Mes(es) 11 Dia(s)
21	2411474	M40101	M40102	03 Ano(s) 03 Mes(es) 02 Dia(s)
22	2412193	T40101	T40102	03 Ano(s) 03 Mes(es) 02 Dia(s)
23	2416704	T40101	T40102	03 Ano(s) 02 Mes(es) 02 Dia(s)
24	2419199	T36101	T36102	03 Ano(s) 02 Mes(es) 02 Dia(s)
25	2416627	M40101	M40102	03 Ano(s) 02 Mes(es) 02 Dia(s)
26	2259608	T36201	T36202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
27	2259328	T36201	T36202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
28	2347968	M40101	M40102	02 Ano(s) 11 Mes(es) 06 Dia(s)
29	3015904	M40101	M40102	02 Ano(s) 08 Mes(es) 01 Dia(s)

c) Resultado da Classificação final dos empregados ocupantes de cargos de superior do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. (HU-FURG) que serão contemplados com a Progressão Horizontal por Mérito, em 2020:

Ordem	Matrícula	Nível atual	Nível progredido	Nota Final da Avaliação por Mérito
1	3015674	C36101	C36102	100,00
2	1099120	S40501	S40502	100,00
3	3015343	C36101	C36102	100,00
4	1419001	S24101	S24102	100,00
5	3015840	C36101	C36102	100,00
6	3040982	C36101	C36102	100,00
7	3016017	C36101	C36102	100,00
8	2213610	C36102	C36103	100,00
9	1306855	C36101	C36102	100,00
10	3033660	C36101	C36102	100,00
11	3034550	C36101	C36102	100,00
12	3033745	C36101	C36102	100,00
13	3035858	C36101	C36102	100,00
14	3033147	C36101	C36102	100,00
15	1202279	C24501	C24502	100,00
16	3033691	C36101	C36102	100,00
17	3041044	C36101	C36102	100,00

18	1770710	C24501	C24502	100,00
19	1194466	C24501	C24502	100,00
20	1368040	C24501	C24502	100,00
21	1371876	C36101	C36102	99,71
22	3015944	C36101	C36102	99,41
23	1081222	C36102	C36103	99,41
24	3034398	C36101	C36102	99,41
25	1098275	C36101	C36102	99,41
26	2300836	C36201	C36202	99,41
27	2347703	C36102	C36103	99,41
28	3015342	C36101	C36102	99,41
29	3034470	C36101	C36102	99,41
30	3034627	C36101	C36102	99,41
31	3034834	C36101	C36102	99,41
32	3041185	C36101	C36102	99,41
33	3041135	S30201	S30202	99,41
34	3047484	C36101	C36102	99,41
35	3064172	S40501	S40502	99,41
36	3041741	C36101	C36102	99,12
37	2806137	S40201	S40202	99,12
38	2416602	S40301	S40302	98,82
39	3015365	C36101	C36102	98,82
40	3015539	S40201	S40202	98,82
41	3033602	C36101	C36102	98,82
42	3033075	C24501	C24502	98,82
43	3033853	C24501	C24502	98,82
44	3040998	S40201	S40202	98,82
45	3041181	C36101	C36102	98,82
46	3047464	S30201	S30202	98,82
47	3129493	S30201	S30202	98,82
48	1326837	C24501	C24502	98,53
49	3034581	C36101	C36102	98,53
50	1097304	C36101	C36102	98,53
51	3035815	C36101	C36102	98,53
52	3015432	S40401	S40402	98,24
53	3035588	C36101	C36102	98,24
54	3041179	C36101	C36102	98,24
55	3041015	S30201	S30202	98,24
56	1011689	C36101	C36102	98,24
57	3033156	C36101	C36102	98,24
58	3034730	S40501	S40502	98,24
59	3034801	C36101	C36102	97,94
60	3015812	S30201	S30202	97,94

61	1208371	C36101	C36102	97,94
62	3015657	S40101	S40102	97,75
63	1228357	S40101	S40102	97,75
64	1400250	S40201	S40202	97,75
65	2347723	S25301	S25302	97,65
66	3041164	C36101	C36102	97,65
67	3033311	C36101	C36102	97,65
68	3036302	S40101	S40102	97,65
69	3035513	S30301	S30302	97,65
70	1372947	C24501	C24502	97,65
71	3015541	S40201	S40202	97,65
72	3033505	S30201	S30202	97,65
73	3041014	S40101	S40102	97,65
74	3036251	S30201	S30202	97,36
75	1286777	S40201	S40202	97,36
76	1003549	C24502	C24503	97,35
77	3015477	C36101	C36102	97,35
78	3016031	S40201	S40202	97,06
79	1446537	S30301	S30302	97,06
80	1519687	C24501	C24502	96,77
81	3015637	C24501	C24502	96,77
82	3034121	C36101	C36102	96,77
83	1100553	C24501	C24502	96,77
84	3041103	C36101	C36102	96,76
85	1226009	C36101	C36102	96,76
86	3047782	S40101	S40102	96,76
87	3049485	C36101	C36102	96,47
88	3041114	S40201	S40202	96,47
89	3035578	S40201	S40202	96,25
90	2332583	C36102	C36103	96,18
91	3015173	S30201	S30202	96,18
92	3015858	C36101	C36102	96,17
93	1205750	C36101	C36102	96,17
94	1092646	C24501	C24502	95,89
95	3046272	S40201	S40202	95,59
96	2403423	S30301	S30302	95,59
97	3034638	C36101	C36102	95,59
98	2092619	C24501	C24502	95,59
99	3047774	S40501	S40502	95,50
100	3032996	C36101	C36102	95,29
101	3032973	S30201	S30202	95,29
102	1285808	C24501	C24502	95,00
103	1005580	S30301	S30302	95,00

104	3035580	S40201	S40202	94,75
105	2320398	C24502	C24503	94,71
106	2217042	C36102	C36103	94,71
107	3015801	S40201	S40202	94,42
108	3016000	C36101	C36102	94,42
109	1391454	S30201	S30202	94,41
110	1232304	C36101	C36102	94,41
111	3015456	C36101	C36102	94,12
112	2841120	C24501	C24502	94,12
113	1208543	C36101	C36102	94,12
114	3040990	C36101	C36102	94,12
115	1700145	S30201	S30202	93,82

d) Resultado da Classificação final dos empregados ocupantes de cargos de nível superior do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr. (HU-FURG) que serão contemplados com a Progressão Horizontal por Antiguidade, em 2020:

Ordem	Matrícula	Nível atual	Nível progredido	Tempo de ingresso no nível salarial atual
1	2357238	C36101	C36102	03 Ano(s) 09 Mes(es) 03 Dia(s)
2	2380406	C24501	C24502	03 Ano(s) 07 Mes(es) 01 Dia(s)
3	1604083	C24501	C24502	03 Ano(s) 03 Mes(es) 03 Dia(s)
4	1675319	C24501	C24502	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
5	2993496	S40101	S40102	03 Ano(s) 00 Mes(es) 03 Dia(s)
6	1008897	S30201	S30202	02 Ano(s) 11 Mes(es) 03 Dia(s)
7	3015230	S40101	S40102	02 Ano(s) 08 Mes(es) 02 Dia(s)
8	1284319	C24501	C24502	02 Ano(s) 08 Mes(es) 02 Dia(s)
9	3016001	S40201	S40202	02 Ano(s) 08 Mes(es) 02 Dia(s)
10	3016033	S40101	S40102	02 Ano(s) 08 Mes(es) 02 Dia(s)
11	3015207	S30201	S30202	02 Ano(s) 08 Mes(es) 02 Dia(s)
12	3015772	S40201	S40202	02 Ano(s) 08 Mes(es) 02 Dia(s)
13	3015228	S40201	S40202	02 Ano(s) 08 Mes(es) 02 Dia(s)
14	3015194	C24501	C24502	02 Ano(s) 08 Mes(es) 02 Dia(s)
15	1603956	C24501	C24502	02 Ano(s) 08 Mes(es) 02 Dia(s)
16	3015643	S30201	S30202	02 Ano(s) 08 Mes(es) 02 Dia(s)
17	3015538	S30201	S30202	02 Ano(s) 08 Mes(es) 02 Dia(s)
18	3015450	S30201	S30202	02 Ano(s) 08 Mes(es) 02 Dia(s)
19	3015437	S30201	S30202	02 Ano(s) 08 Mes(es) 02 Dia(s)
20	1095972	C24501	C24502	02 Ano(s) 08 Mes(es) 02 Dia(s)
21	3015762	S40201	S40202	02 Ano(s) 08 Mes(es) 02 Dia(s)
22	1827804	S40201	S40202	02 Ano(s) 08 Mes(es) 02 Dia(s)
23	3015217	S30201	S30202	02 Ano(s) 08 Mes(es) 02 Dia(s)
24	3015848	S30201	S30202	02 Ano(s) 08 Mes(es) 02 Dia(s)
25	1209488	S30201	S30202	02 Ano(s) 08 Mes(es) 02 Dia(s)

26	1605089	C24501	C24502	02 Ano(s) 08 Mes(es) 01 Dia(s)
27	1002491	C36101	C36102	02 Ano(s) 08 Mes(es) 01 Dia(s)
28	3015974	C36101	C36102	02 Ano(s) 08 Mes(es) 00 Dia(s)
29	3030179	C24501	C24502	02 Ano(s) 07 Mes(es) 15 Dia(s)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 1º de outubro de 2020.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente